

LEI MUNICIPAL N° 1027 DE 30/10/75
PROJETO DE LEI N° 1043
" DISPÖE SOBRE O PROLONGAMENTO DA
TRAVESSA PADRE BENATTI".

A Câmara Municipal de São Sebastião do
Paraiso, decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte
Lei:

ART° 1° - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado
a proce-
der ao prolongamento da Travessa Padre Benetti, desde a Rua Dr.
Placidino Brigagão até a Avenida Dr. Delfim Moreira.

ART° 2° - Fica ainda o Sr. Prefeito Municipal
autorizado

a entrar em entendimentos com os proprietários da área do
prolongamento da referida Travessa, para os trâmites legais.

ART° 3° - Revogadas as disposições em contrário,
entrará

esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Pres. Tancredo Neves", 30 de Outubro de 1975.

VER.PRES.NADA CONSTA / VER.VICE-PRES.NADA CONSTA / VER.
SECRET.NADA CONSTA

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE